



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 9555/07
PLL Nº 319/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 70 /08 – CCJ

**Concede o título honorífico de Cidadão de
Emérito de Porto Alegre ao Senhor Luiz
Carlos da Silva.**

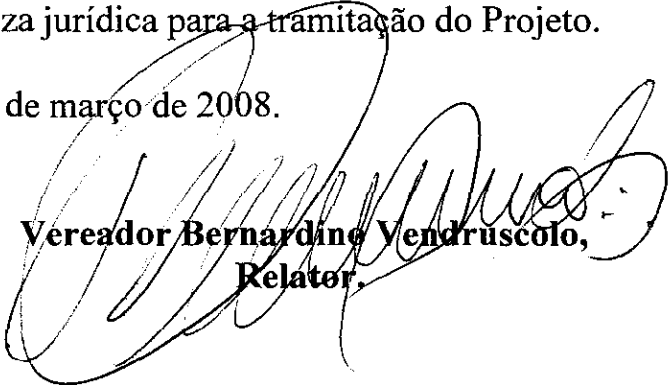
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Professor Garcia.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 9, a douta Procuradoria desta Casa concluiu pela inexistência de óbice de ordem jurídica a sua tramitação.

É o sucinto relatório.

A Proposição atende a todos os requisitos legais. Portanto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

Sala Ruy Cirne Lima, 6 de março de 2008.


Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.

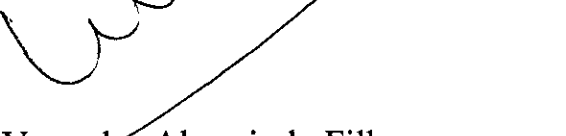
11-3-08
Aprovado pela Comissão em


Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Marcelo Danéris


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Nilo Santos


Vereador Almerindo Filho
LS/LAB


Vereador Valdir Caetano



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 9555/07
PLL Nº 319/07

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 70 /08 – CCJ

**Concede o título honorífico de Cidadão de
Emérito de Porto Alegre ao Senhor Luiz
Carlos da Silva.**

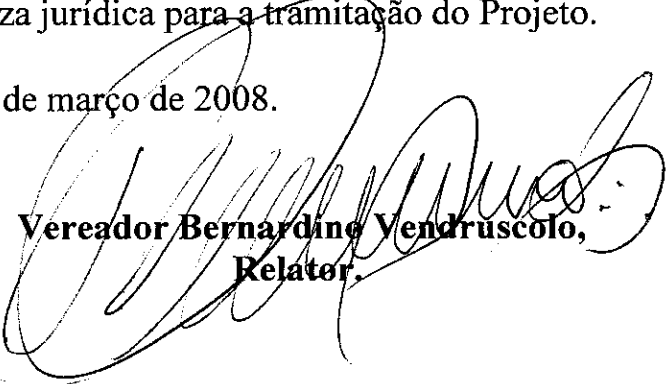
Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do Vereador Professor Garcia.

Em Parecer Prévio exarado, fl. 9, a douta Procuradoria desta Casa concluiu pela inexistência de óbice de ordem jurídica a sua tramitação.

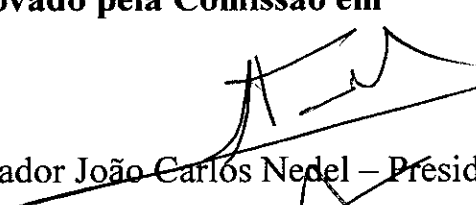
É o sucinto relatório.

A Proposição atende a todos os requisitos legais. Portanto, concluímos pela **inexistência de óbice** de natureza jurídica para a tramitação do Projeto.

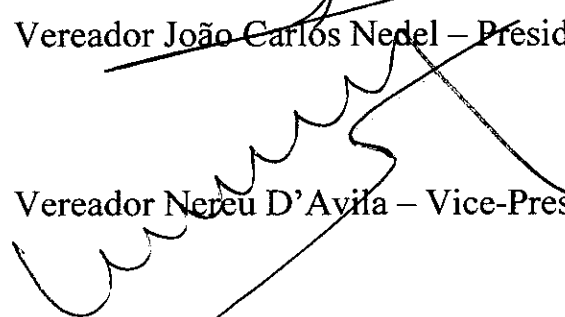
Sala Ruy Cirne Lima, 6 de março de 2008.


Vereador Bernardino Vendruscolo,
Relator.

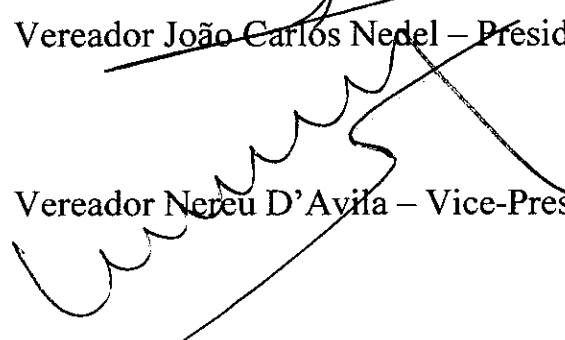
11-3-08
Aprovado pela Comissão em


Vereador João Carlos Nedel – Presidente

Vereador Marcelo Danéris


Vereador Nereu D'Avila – Vice-Presidente


Vereador Nilo Santos


Vereador Almerindo Filho
LS/LAB


Vereador Valdir Caetano